



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L -
(UNIDADE ESTREITO/MA)

EDITAL Nº 001/2026 – CMT L - (Unidade Estreito/MA)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L - (UNIDADE
ESTREITO/MA) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

O Coronel QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições gerais, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do CMT L para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo **Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA)**, pertencente à **Polícia Militar do Maranhão**, para o preenchimento das vagas do **ano letivo de 2027**, observados os seguintes prazos iniciais:

§ 1º - **Período de inscrições:** de **26 a 30 de outubro de 2026;**

§ 2º - **Período de entrega de documentação comprobatória de Pessoa com Deficiência (PcD):** dias **04 a 06 de outubro de 2026;**

§ 3º - **Período para requerimento de atendimento especial para o dia da prova:** dias **26 a 30 de outubro de 2026 (ANEXO D).**

Art. 2º. Ficam estabelecidas para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L – (UNIDADE ESTREITO/MA)

Ano	Turno	Nº Vagas	Dependentes de Militar (40%)	Comunidade (60%)	
				Ampla concorrência (55%)	PcD (5%)
6º Ano Ensino Fundamental II	Matutino e Vespertino	150	60	85	5

Parágrafo Único – As vagas serão ofertadas para os dois turnos (matutino e vespertino), a escolha do turno será feita por ordem de classificação dos alunos aprovados, até que se completem as vagas ofertadas para as turmas nos respectivos turnos.

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria Geral de Ensino Regular da PMMA), **40% (quarenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **60% (sessenta por cento)** divididos da seguinte forma: **55% (cinquenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados à comunidade em geral, e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a Pessoas com Deficiência - PcD, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§1º - São considerados dependentes de policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade, na linha reta e colateral, até o terceiro grau (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho), comprovados através dos documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de Policiais Militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deverá apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004 e nos termos da Lei 13.146/2015, englobando ainda:

I - Transtorno do Espectro Autista - TEA (§ 2º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012);

II - Visão Monocular (Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021).

§ 4º - Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, desde que o resultado não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável legal pelo candidato deverá, no **ato da inscrição**, declará-lo como Pessoa com Deficiência (PcD) e entregar **documentação comprobatória na data especificada no cronograma deste Edital (ANEXO A).**

I) A documentação comprobatória exigida consistirá em: requerimento de identificação de Pessoa com Deficiência (**ANEXO C**);

II) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses (doze meses).

§ 6º - A listagem com o resultado da análise das inscrições homologadas para as vagas reservadas será publicada conforme os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

§ 7º - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá requerê-lo formalmente **no período estabelecido no cronograma (ANEXO A)**, conforme o artigo 4º Decreto Federal nº 9.508/2018, por meio do requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (**ANEXO D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários e incluindo justificativa. **As solicitações serão analisadas conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 8º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9º - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2027 as inscrições serão realizadas exclusivamente conforme este Edital.

§ 1º - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e possuir a documentação para comprovação quando solicitado.

§ 2º - As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas **PRESENCIALMENTE**, no período de **26 a 30 de outubro de 2026**, no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), localizado na Rua João Castelo, centro - Estreito/MA, no horário das **08:00h às 11h30min e das 14:00h às 17:00h**.

§ 3º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 4º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, fornecer no ato da inscrição dados inverídicos responderá na forma da lei, pelas referidas informações prestadas.

§ 5º - Os candidatos concorrentes às vagas de dependentes diretos de Policiais Militares do Maranhão, funcionários civis da PMMA, Professores e funcionários dos Colégios Militares Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), **NÃO** considerados dependentes de Militares após a análise documental, serão automaticamente remanejados para concorrerem às vagas de ampla concorrência ofertadas neste edital.

§ 6º - As inscrições para o Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA),

relacionado a cota de dependente militar, deverá anexar o RG Militar ou Contracheque Militar quando o responsável for o pai ou mãe direto do dependente e Declaração do Comandante/Gestor Geral Militar respectivo em que o funcionário civil é lotado. Não tratando de pai ou mãe, o candidato deverá anexar outros documentos comprobatórios a exemplo da certidão de nascimento contendo nomes dos avós para relacionar o grau de parentesco direto.

I. No caso do enteado de casos previstos para obtenção do direito à cota militar, deverá ser anexado a certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para o ano/série escolar previsto neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nesta condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA).

Parágrafo Único: A ausência de comprovação via documental acarretará automaticamente no remanejamento da inscrição da cota não contemplada para a mais próxima, conforme sequência abaixo:

a) Candidato concorrente a Cota Militar que não comprovada sua dependência será remanejado para a Ampla Concorrência (geral).

b) Candidato P.C.D que não comprovada sua dependência será remanejado para a Ampla Concorrência (geral).

Art. 5º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato: I Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO B**);

II Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

III Carteira de identidade (RG) do candidato;

IV Não ter sido excluído (a) de qualquer escola e/ou Colégio Militar;

V Documento que comprove a dependência Militar (**ANEXO K**);

VI Documento que comprove ser PcD, quando aplicável (**ANEXO C**);

VII Declaração de veracidade de informações (**ANEXO E**);

VIII Observar as seguintes orientações em relação ao limite de idade do candidato:

a) Os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II devem ter completado 11 anos de idade até o dia 31 de março de 2027.

b) Os pais e/ou responsáveis pelo candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA). Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA)**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 7º. Após a matrícula dos candidatos aprovados, se as vagas constantes neste edital não forem completadas, em decorrência do não comparecimento no prazo ou desistência dos candidatos, serão chamados os candidatos excedentes, por ordem de classificação.

Art. 8º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA)**, no endereço: **Rua João Castelo, 630 - Centro - Estreito/MA** e nos instagrams: [@collegiomilitartiradentesund50](https://www.instagram.com/collegiomilitartiradentesund50) / [@semdestreitoma](https://www.instagram.com/semdestreitoma), a partir do dia 09/12/2026.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo os Comandantes/Gestores do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), como Coordenadores Gerais do Processo Seletivo, os quais designarão os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnico-pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem trabalhar no processo seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 10. O processo seletivo se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC (**ANEXO F**) e serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

Art. 11. As provas do processo seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia **29**

de novembro de 2026 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, das 08h00min e término às 12h00min.

§ 1º No dia da aplicação da prova, os portões do local de realização serão abertos às 06h30min da manhã e fechados pontualmente às 07h45min da manhã, não sendo mais admitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese após esse horário. A aplicação da prova terá início às 08h00min.

§ 2º Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, munido de obrigatoriamente e exclusivamente:

I - Cartão de confirmação de inscrição com foto;

II - Original do documento de identidade (RG) ou carteira de estudante com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão **máxima** de cinco anos atrás;

III - **Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;**

§ 3º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 4º - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticados, documentos ilegíveis e/ou rasurados.

§ 5º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 6º - Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

§ 7º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, ponto eletrônico bip ou similares, aparelho de rádio-transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, tablets, mp3, mp4, ou qualquer tipo de material que possa gerar vantagem indevida de concorrência e gerar dúvida sobre a lisura do processo seletivo.

§ 8º - Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecois, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado, tendo que, as orelhas do candidato estejam sempre visíveis.

§ 9º - A equipe de aplicação de provas **NÃO** se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 10 - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 11 - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 12 - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 13 - O candidato que, após o início das provas, optar por desistir da realização do certame ou for impossibilitado de continuar a avaliação por **motivo de saúde/mal-estar súbito**, deverá retirar-se definitivamente do local e formalizar a saída mediante preenchimento e assinatura do **Termo de Desistência do Processo Seletivo (ANEXO L)**, juntamente com seu responsável legal e o responsável pela coordenação/aplicação da prova.

§ 14 - Na hipótese de interrupção da prova por motivo de saúde ou mal-estar, o candidato receberá os primeiros socorros cabíveis pela equipe do local de prova, **não havendo prorrogação do tempo regulamentar de prova nem concessão de segunda chamada ou reaplicação do exame sob nenhuma hipótese**, sendo o candidato considerado eliminado do processo seletivo.

§ 15 - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 16 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início**, a saber, somente após às 10h00min. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

§ 17 - Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 40 (quarenta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas, o candidato deverá informar **IMEDIATAMENTE** ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.

§ 18 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 19 - A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA (**ANEXO G**) a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que **NÃO haverá prova de segunda chamada.**

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII- Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizado pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - **O gabarito provisório da prova será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, nos instagrans [@colegiomilitartiradentesund50](#) / [@semedestreitoma](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou pais e/ou responsáveis a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos Instagrans [@colegiomilitartiradentesund50](#) / [@semedestreitoma](#), após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 12. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas, em até **48 horas** após a divulgação do gabarito provisório, nos **dias 01/12/2026 e 02/12/2026, das 08h até às 17h.**

§ 1º - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência de militar e outros funcionários ou grau de dificuldade da prova.

§ 2º - A solicitação de recurso deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito, contendo argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.

Art. 13. Os pedidos de recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos diretamente aos Comandantes/Gestores do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO H)** e protocolado na Secretaria desta mesma unidade escolar especificamente nas datas e horários estipulados no cronograma.

Art. 14. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem sido protocolados na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) e enviados por quaisquer outros meios, tais como: whatsapp, redes sociais, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO H)**

Art. 15. Se os pedidos de recursos após analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações de alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 16. **Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

VII – DA CORREÇÃO

Art. 17 . As provas serão corrigidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que realizará a análise das respostas e a atribuição da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora assegurar a regularidade do processo de correção, bem como analisar os eventuais recursos apresentados pelos candidatos, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

§ 2º - A divulgação do resultado será realizada conforme o cronograma estabelecido, contendo a pontuação obtida por cada candidato e a respectiva classificação.

§ 3º - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 18. O Processo Seletivo de 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 19. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões.

Art. 20. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina na prova.

Art. 21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 22. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. **Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os**

seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 23. São condições essenciais para matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA):

- I Aprovação na prova do seletivo e estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- II Comprovação de conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental I em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita e aprovado no seletivo 2027;
- III Comprovação de ter idade cronológica correspondente a série pleiteada no certame, em consonância com o Art. 5º deste Edital;
- IV Efetuar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) vigente para o ano letivo de 2027;
- V Fornecer 01 foto 3x4, atualizada.
- VI Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- VII Fornecer cópia do cartão do SUS do candidato;
- VIII Fornecer cópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- IX Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia);
- X Histórico Escolar original;
- XI Fazer a entrega de 01 (uma) Resma de papel A4 de 500 folhas;
- XII Fazer a entrega de 02 (dois) pincéis para quadro branco

§ 1º - Conforme estabelecido pelo **TERMO DE ACORDO JUDICIAL entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Estado do Maranhão (PMMA e BMMA)**,

Processo no 0844844-77.2022.8.8.10.0001, homologado em 03/07/2023, por sentença homologatória de transição do Dr. Douglas de Melo Martins, MM. Juiz Titular da Vara de Interesses difusos e Coletivo da Comarca de São Luís - MA e esclarecida no Termo de Compromisso Educacional, de acordo previsão legal no Inciso II do Art. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA;

§ 2º - O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à Quota Mensal Escolar (QME) conforme consta no Regimento Interno.

§ 3º - O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado e reajustado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, sempre que houver necessidade.

§ 4º - O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso **(ANEXO I)**.

§ 6º - A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2027 ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), no dia **18/01/2027 às 08h:00min**. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula.

§ 7º - Os candidatos aprovados e convocados para matrícula que não estiverem de posse do Documento Comprobatório de Conclusão do Ensino Fundamental I (5º ano) e o respectivo Histórico Escolar somente poderão efetuar a matrícula mediante a **assinatura do Termo de Compromisso de Entrega de Documentação (ANEXO J) e da entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente**, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, restando a obrigação aos candidatos de, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, entregar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) os respectivos documentos.

§ 8º - Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 24. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do

Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO - AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura; • Canícula cinza; • Camiseta branca com manga; • Meia preta (masculino); • Meia na cor da pele (feminina); • Cinto preto com fivela; • Boina vermelha; • Plaqueta de identificação; • Sapato preto com cadarço (masculino); • Sapato tipo boneca (feminino); • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas.	• Calça de tadel na cor azul; • Camiseta branca com brasão da escola; • Meia branca; • Tênis preto.	• Short azul; • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga; • Meia branca; • Tênis preto;

Art. 26. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º - O responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA), tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola, dentre elas, a contribuição para com a manutenção da mesma, cujo fim não lucrativo destina-se a otimizar a qualidade do ensino fornecido ao aluno através da melhoria constante da estrutura física e da implementação de meios didático-pedagógicos.

§ 3º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 27. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA).

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão

Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 29. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luis - MA, 30 de setembro de 2026.

CEL QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães
Subcomandante Geral da PMMA

ANEXO A
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO	26 a 30 de outubro de 2026 Horário: 08h às 11:30h (manhã) e 14h às 17h (tarde)	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro Secretaria
PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA	26 a 30 de outubro de 2026 Horário: 08h às 11:30h (manhã) e 14h às 17h (tarde)	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro Secretaria
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA DEPENDENTES DE MILITARES E PCD	04 a 06 de novembro de 2026 Horário: 08h às 11:30h (manhã) e 14h às 17h (tarde)	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro Secretaria
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10 de novembro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro - Mural e páginas do Instagrams da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - @colegiomilitartiradentesund50 e @semedestreitoma
APLICAÇÃO DAS PROVAS	Única Fase - 29/11/2026 (domingo) , início previsto para às 08h00min e término às 12h00min.	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	30/11/2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro - Mural e página do Instagram desta Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - @colegiomilitartiradentesund50 e @semedestreitoma
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	01 e 02 de dezembro de 2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro Secretaria
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	05 a 08/12/2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro - Mural e páginas do Instagram desta Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - @colegiomilitartiradentesund50 e @semedestreitoma
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/12/2026	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro - Mural e página do Instagram desta Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - @colegiomilitartiradentesund50 e @semedestreitoma
REUNIÃO INFORMATIVA	18/01/2027 (PREVISÃO)	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro
MATRÍCULA DOS APROVADOS	A data será informada no dia da reunião	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro Secretaria

SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no dia da reunião	Sede do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA) - Rua João Castelo, nº 630 - Centro
----------------------------	---	--

ANEXO B
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO/2027 PARA INGRESSO NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L – (UNIDADE ESTREITO/MA)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2027
Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA)

FOTO

Eu, _____
, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____
, venho, respeitosamente, requerer a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo/2027 para ingresso no Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), conforme as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
Data _____ de _____ nascimento: ____/____/____. CPF: _____
RG _____
Sexo: () Feminino () Masculino Ano/série pretendido(a): _____

Escola de origem: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____
CPF: _____ RG _____ Grau de parentesco: _____
Telefone: _____ Endereço: _____
Número: ____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____

Estreito/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

3. DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Número de inscrição: _____ Data da inscrição: ____/____/____
Inscrição: () Deferida () Indeferida
Observações: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Nome: _____

ANEXO C
REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM

DEFICIÊNCIA REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA)
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2027

Eu _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, venho, por meio deste, para fins de participação no Processo Seletivo/2027, declarar que o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD), conforme documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- ☐ Outra: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, responsabilizando-me pela autenticidade dos documentos apresentados e pelas informações fornecidas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a condição declarada estará sujeita à análise da documentação apresentada, conforme as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo/2027.

Estreito/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura do(a) candidato(a), quando aplicável

ANEXO D
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA)

Eu, _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no Processo Seletivo/2027 para ingresso de alunos no Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), sob a inscrição nº __, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF _____ nº _____,

_____ residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____,

_____ venho, respeitosamente, requerer a V.Sa. atendimento especial e condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo/2027, em razão da necessidade específica apresentada pelo(a) candidato(a), conforme informações abaixo.

1. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

- ☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- ☐ Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- ☐ Necessidade de acompanhamento ou condição específica ☐ Amamentação
- ☐ Outra condição:

Descrição da condição e/ou CID, conforme documentação apresentada:

2. TIPO DE DEFICIÊNCIA, QUANDO APLICÁVEL

- ☐ Visual total (cegueira)
- ☐ Visual subnormal/baixa visão ☐ Auditiva total
- ☐ Auditiva parcial
- ☐ Física: membro superior (braços/mãos)
- ☐ Física: membros inferiores (pernas/pés) ☐ Outra:

3. ATENDIMENTO OU RECURSO SOLICITADO

Solicito, para a realização da prova, o seguinte atendimento ou recurso:

- ☐ Prova ampliada. Tamanho da fonte: _____
- ☐ Prova em Braille ☐ Ledor de prova
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Transcritor para preenchimento da folha de respostas ☐ Tempo adicional

() Mobiliário especial. Especificar:

- () Sala ou local com condições específicas de acessibilidade
() Utilização de equipamento, aparelho ou recurso de tecnologia assistiva () Atendimento para amamentação
() Outro atendimento ou recurso:

4. JUSTIFICATIVA

Descreva a necessidade específica do(a) candidato(a) e as condições necessárias para a realização da prova:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente de que a concessão do atendimento especial dependerá da análise da documentação apresentada, da necessidade comprovada e dos critérios de viabilidade e razoabilidade estabelecidos para a realização do Processo Seletivo/2027.

Declaro, ainda, estar ciente de que este requerimento deverá ser apresentado dentro do período estabelecido no Edital, acompanhado, quando exigido, da documentação comprobatória pertinente, especialmente laudo médico ou documento equivalente que justifique o atendimento solicitado.

Nestes termos, pede deferimento.

Estreito/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal pelo candidato(a)

Nome do responsável legal:

CPF:

Nome do candidato(a):

Nº da inscrição:

OBSERVAÇÃO:

Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado **dos dias 26 a 30 de outubro de 2026, impreterivelmente, na sede do Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), nos horários das 08h às 11h30min e das 14h às 17h (horário de Brasília).** Após esse período, a solicitação de atendimento especial para a realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

ANEXO E
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da inscrição no Processo Seletivo/2027 para ingresso no Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informações ou documentos falsos, incompletos ou inverídicos poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo/2027.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Estreito/MA, __de de 2026.

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

Nome do representante legal:

Nome do candidato(a):

CPF do representante legal:

ANEXO F
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Elementos da estrutura narrativa (enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto). Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, causo, contos e minicontos, crônicas, textos dramáticos, poemas visuais e concretos, cartum, história em quadrinhos, carta pessoal, verbete de dicionário). Fono-ortografia: emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sons de X, Z, CH, U, L. Divisão silábica. Regras básicas de concordância nominal e verbal. Pontuação. Acentuação: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo). Vocabulário: o sentido de palavras e de expressões no texto - sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Variação linguística. Polissemia. Sujeito e predicado (identificação e classificação). Morfologia. Pronomes: pessoais, possessivos e demonstrativos.

MATEMÁTICA – Sistema de Numeração Decimal: - Estrutura do Sistema decimal de Numeração, Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. Uso de estratégias de cálculo mental; Relação dos décimos e centésimos com a representação do sistema monetário brasileiro. Representação decimal de preços de produtos e seu uso em cálculos no contexto de situações de compra troco, desconto, divisão em parcelas; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). Conversão de números romanos para o sistema decimal. Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; Geometria Plana: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). Noções de perímetro e área de figuras planas. Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). Simetria e reflexão de figuras; Geometria Espacial: Identificação, nomeação, elementos e planificação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial; Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). Leitura e interpretação de mapas simples. Leitura e interpretação de plantas baixas; Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. Relação entre unidades de tempo (segundo minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: Uso do metro e seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: Uso de todas as unidades de medida de massa: o grama seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de todas as unidades de medida de capacidade: O litro, seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. Conversão de Unidades de Medida: Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. Construção de gráficos simples. Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. Ordenação de frações; Operações com Frações: Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Resolução de Problemas: Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

ANEXO G
MODELO DE MARCAÇÃO CORRETA DA FOLHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E
INCORRETO	☐	☒	☐	☐	☐
INCORRETO	☐	☐	☐	☐	☐
CORRETO	☐	☐	☐	☒	☐

ANEXO H
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L -
(UNIDADE ESTREITO/MA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática **Questão: _____ Alternativa: _____**

() Português **Questão: _____ Alternativa: _____**

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

Estreito/MA, ____ de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes L - (Unidade Estreito/MA).
2. O prazo de entrega deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L - (UNIDADE ESTREITO/MA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO CANDIDATO

Nome do Responsável Legal: _____

CPF: _____ RG / Órgão Emissor: _____ Telefone/WhatsApp: _____

Endereço Residencial: _____ Bairro/Cidade: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Ano/Série: _____

Eu, responsável legal pelo(a) candidato(a) acima identificado(a), declaro para os devidos fins de inscrição e efetivação de matrícula no Colégio Militar Tiradentes L (CMT-L), ter tomado pleno conhecimento do Edital do Processo Seletivo e do Regimento Interno da Instituição. Pelo presente instrumento, assumo formal e irrevogavelmente os compromissos e deveres a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FARDAMENTO ADEQUADO E APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Aquisição Obrigatória dos Uniformes Regulamentares: Comprometo-me a adquirir todas as peças que compõem os uniformes previstos nos regulamentos da instituição (passeio, agasalho e educação física), garantindo o uso correto em todas as atividades escolares.
- Conservação e Apresentação do Fardamento: Assumo o compromisso de fiscalizar e assegurar que o aluno se apresente diariamente com o fardamento limpo, passado, completo, alinhado e em bom estado de conservação.
- Padrões de Apresentação Pessoal e Estética: Zelarei pelo fiel cumprimento dos padrões estéticos exigidos pelo colégio, observando rigorosamente as normas relativas a corte de cabelo, penteados regulamentares, asseio pessoal e vedação do uso de adereços não autorizados (como brincos extravagantes, piercings, maquiagem carregada, unhas compridas ou coloridas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA QME (QUOTA MENSAL ESCOLAR)

- Recolhimento Regular da QME: Comprometo-me a efetuar pontualmente o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME / convenção social) estabelecida para o custeio e manutenção das atividades de apoio escolar.
- Transparência e Fixação dos Valores: Declaro ciência de que os valores da contribuição são propostos e homologados pela Gestão Geral do CMT, após deliberação e aprovação na Assembleia Geral de Pais e Responsáveis.
- Destinação Exclusiva dos Recursos: Reconheço que os valores arrecadados são integralmente aplicados na manutenção operacional, pedagógica, esportiva e estrutural da respectiva Unidade do Colégio Militar Tiradentes L.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

- Presença Obrigatória em Reuniões: Assumo a obrigação de comparecer pontualmente a todas as reuniões de pais e mestres, assembleias e convocações extraordinárias promovidas pela Direção Geral ou pelo Corpo de Alunos.
- Atendimento a Convocações Individuais: Comprometo-me a atender prontamente às solicitações e convocações individuais da Coordenação Pedagógica, Seção Disciplinar ou Comando da Escola.
- Acompanhamento do Desempenho e Vida Escolar: Fico obrigado a exercer acompanhamento contínuo sobre a vida escolar do estudante, monitorando frequência, rendimento acadêmico e boletins, bem como assegurando a execução das tarefas e deveres de casa.
- Atualização de Dados Cadastrais: Comprometo-me a manter sempre atualizados junto à Secretaria Escolar meus contatos telefônicos, endereço residencial e e-mail para comunicação oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPORTAMENTO, DISCIPLINA E ASSIDUIDADE

- Assiduidade e Pontualidade: Comprometo-me a zelar pela rigorosa pontualidade e assiduidade do aluno às

aulas, formaturas e solenidades cívico-militares, respeitando os horários de início e término do turno.

- Limite Mínimo de Frequência Regimental: Declaro ciência de que o aluno deve cumprir a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária letiva do ano escolar, sob pena de retenção por faltas conforme regulamento vigente.
- Comportamento e Disciplina Militar: Assumo o dever de orientar o estudante quanto ao respeito incondicional ao Regimento Disciplinar, aos princípios de hierarquia, disciplina, urbanidade e civismo inerentes às Escolas Militares.
- Ressarcimento de Danos ao Patrimônio: Comprometo-me a arcar com o ressarcimento integral de quaisquer danos materiais comprovadamente causados pelo aluno às instalações, equipamentos ou acervo do colégio.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- Irretratabilidade da Adesão: Declaro que a assinatura deste Termo representa concordância integral com as normas regimentais da instituição, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento posterior para descumprimento das regras ou esquivas de sanções disciplinares aplicáveis.

Estreito/MA, de de 20 .

Assinatura do Pai ou Responsável Legal:

CPF:

Comissão Organizadora do Seletivo / Colégio Militar Tiradentes L

ANEXO J
TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM
DE POSSE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE
POSSE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, telefone de contato do responsável () _____, residente e domiciliado(a) à _____, na condição de candidato(a)/responsável legal pelo(a) candidato(a) ao Processo Seletivo/2027 para ingresso no Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), assumo, por meio deste instrumento, o compromisso de apresentar à Secretaria Escolar do Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da efetivação da matrícula, os documentos escolares abaixo assinalados que, por motivo devidamente justificado, não estejam disponíveis no ato da matrícula.

DOCUMENTO(S) PENDENTE(S)

() Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente, devidamente registrado.

() Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Declaro estar ciente de que a não apresentação da documentação pendente dentro do prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis, conforme as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo/2027 e na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de

Compromisso. Estreito/MA, _____ de _____
de _____.

Assinatura do Candidato(a) ou Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

RECORTE AQUI -----

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

VIA DO CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da obrigação de apresentar à Secretaria Escolar do Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso de Entrega de Documentação:

() Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento
equivalente. () Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não apresentação dos documentos pendentes dentro do prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Candidato(a): _____

Nº da Inscrição:

Estreito/MA, de de .

Assinatura do Candidato(a) ou Responsável Legal

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO K
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS DEPENDENTES LEGAIS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO, FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PMMA, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS COLÉGIOS MILITARES DA PMMA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS DEPENDENTES LEGAIS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO, FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PMMA, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS COLÉGIOS MILITARES DA PMMA

Eu, _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG no. _____, e CPF nº _____, tendo como mãe ou responsável legal _____, portador(a) do RG no. _____, e CPF nº _____, com telefone no () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes L, (Unidade Estreito/MA), para o(a) ano/série _____, venho requerer a Vossa Senhoria, a inscrição para vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, conforme o Art 3º do Edital no 01/2026 deste referido certame. Acrescento que os documentos comprobatórios constam em anexo.

- RG e CPF do candidato
- RG do Policial Militar do Maranhão, ou funcionário civil da PMMA, ou Professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.
- Declaração do Comandante/Gestor Geral Militar respectivo em que o funcionário civil é lotado.

_____, ____/____/____
. Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO L
TERMO DE
DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO/2027
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES L – (UNIDADE ESTREITO/MA)

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, inscrição nº _____,

declara, para os devidos fins, que não deseja mais participar do Processo Seletivo/2027 para ingresso no Colégio Militar Tiradentes L – (Unidade Estreito/MA), desistindo voluntariamente de sua participação no certame.

Declara, ainda, que, após o início da realização das provas, optou por não prosseguir com a avaliação, deixando o local de realização das provas às _____h_____min do dia ____/____/2026, antes do horário estabelecido para o término da prova, conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo/2027 pelo seguinte motivo:

() **Desistência voluntária** (*decisão de foro íntimo do candidato/responsável*).

() **Motivo de saúde / mal-estar súbito** *durante a aplicação da prova. Breve descrição do ocorrido (opcional):*

Declaro, para todos os efeitos legais, ter plena ciência de que:

1. A desistência ou impossibilidade de continuidade da prova acarreta a **eliminação definitiva** do(a) candidato(a) do certame;
2. Não haverá, em hipótese alguma, compensação de tempo, segunda chamada ou reaplicação da prova.

Estreito/MA, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela aplicação da prova
